



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 38/2014 – Publicado no DOU em 23/05/2014

O Conselho Diretor da REGIONAL GOIÁS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 38/2014/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 23/05/2014, seção 3, páginas 65 a 67, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Fundamentos do Serviço Social/Estágio Curricular.
NÚMERO DE VAGAS:	01 (uma).
REGIME DE TRABALHO:	Dedicação Exclusiva – DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA:	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou em Políticas Sociais ou em áreas afins.
LOCAL DE ATUAÇÃO:	O candidato aprovado na área, objeto do presente concurso, atuará na Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás, em específico no Curso de Serviço Social.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 30/05/2014 a 16/06/2014.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor/Gestor da Regional Goiás da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita eliminatória.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os cinco candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete);
- Dentre os candidatos que tenham obtido notas iguais ou superiores a 7,0 (sete), serão considerados aptos a continuar no concurso até 5 (cinco) candidatos, aqueles que respectivamente tenham obtido as cinco maiores notas.
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido em cada caso concreto estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de 5 (cinco) candidatos;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Trabalho, sociabilidade e Serviço Social;
2. Os fundamentos sócio-histórico e o debate conceitual acerca da Questão Social;
3. Serviço Social e projeto ético-político profissional;
4. Os fundamentos sócio-históricos do Serviço Social brasileiro;
5. Os desafios da formação profissional em Serviço Social na contemporaneidade;
6. O neoconservadorismo e o projeto ético-político profissional do Serviço Social;
7. Política Social e Serviço Social: aspectos contemporâneos;
8. O trabalho do assistente social, competências e atribuições privativas e o estágio supervisionado;
9. Estágio Supervisionado e o Projeto ético-político profissional do Serviço Social;
10. A supervisão Direta de Estágio Supervisionado em Serviço Social: desafios e perspectivas na contemporaneidade.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

d) A prova escrita será imediatamente após o sorteio do ponto para esta prova.

e) O prazo máximo para a realização da prova escrita será de 4 (quatro) horas;

f) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

g) O modelo de prova escrita será **discursivo**.

h) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

i) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor/Gestor da Regional Goiás aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I – Atividades de Ensino	3
II – Produção Intelectual	2
III – Atividade de Pesquisa e Extensão	3
IV – Atividade de Qualificação	1
V – Atividade Administrativas e de Representação	1

j) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.

k) O Curriculum Vitae deverá ser apresentado conforme Plataforma Lattes (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Regional Goiás disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS**

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Cidade de Goiás, 30 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Meire de Carvalho
Diretora da Regional Goiás/UFG